



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 7 de Fevereiro de 2000

II

Série

Número 9

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 7/2000

Cria um lugar de técnico superior principal da carreira de técnico superior, no quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional.

Portaria n.º 8/2000

Cria um lugar de um lugar de assessor principal da carreira de técnico superior, no quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Declaração de rectificação

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 229/99, de 28 de Novembro.

Declaração de rectificação

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 230/99, de 28 de Novembro.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA
COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E AMBIENTE**

Portaria n.º 7/2000

Considerando que em 94/03/08 foi dada por finda a comissão de serviço da licenciada, Amélia Gouveia Freitas Gonçalves do cargo de Chefe de Divisão de Finanças e Contabilidade;

Considerando que a referida funcionária reúne os requisitos necessários para o acesso à categoria de Técnica Superior Principal;

Considerando o disposto no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro na redacção que lhes foi conferida, respectivamente pelo artigo 1.º daquele diploma e pelo Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - É criado no quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do anexo I, mapa I, a que se refere o n.º 2 do art.º 80.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4-A/93/M, de 2 de Fevereiro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 3/94/M, 5/96/M e 3/98/M, respectivamente, de 8 de Março, 17 de Maio e 26 de Fevereiro, um lugar de Técnico Superior Principal, da carreira de técnico superior, a extinguir quando vagar.
- 2 - A criação do lugar previsto no número anterior produz efeitos desde 94/03/08.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, 28 de Outubro de 1999.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO,
José Paulo Batista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E
AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 8/2000

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro na redacção que lhes foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Considerando que a licenciada Amélia Gouveia Freitas Gonçalves, a exercer o cargo de Directora de Serviços de Finanças e Contabilidade, reúne os requisitos necessários para acesso à categoria de Assessora Principal, da carreira técnica superior, e requereu ao abrigo do n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, a criação do necessário lugar.

Manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - É criado no quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do anexo I, mapa I, a que se refere o n.º 2 do art.º 80.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4-A/93/M, de 2

de Fevereiro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 3/94/M, 5/96/M e 3/98/M, respectivamente, de 8 de Março, 17 de Maio e 26 de Fevereiro, um lugar de Assessor Principal, da carreira de técnico superior, a extinguir quando vagar.

- 2 - A criação do lugar previsto no número anterior produz efeitos desde 98/06/12.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, 28 de Outubro de 1999.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO,
José Paulo Batista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E
AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Declaração de rectificação

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria 229/99, que cria um lugar de Técnico Superior Principal no quadro de pessoal da Direcção Regional de Ambiente, publicada no JORAM, I Série, n.º 142, de 30 de Dezembro de 1999, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No ponto 1 onde se lê:

“1 - É criado no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do anexo I, mapa III, a que se refere o n.º 2 do art.º 80.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4-A/93/M, de 2 de Fevereiro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 3/94/M, 5/96/M e 3/98/M, respectivamente, de 8 de Março, 17 de Maio e 26 de Fevereiro, um lugar de Técnico Superior Principal, da carreira de técnico superior, a extinguir quando vagar.”

Deve ler-se:

“1 - É criado no quadro de pessoal da Direcção Regional de Ambiente, constante do anexo I, mapa III, a que se refere o n.º 2 do art.º 80.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4-A/93/M, de 2 de Fevereiro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 3/94/M, 5/96/M e 3/98/M, respectivamente, de 8 de Março, 17 de Maio e 26 de Fevereiro, um lugar de Técnico Superior Principal, da carreira de técnico superior, a extinguir quando vagar.”

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente,
2 de Fevereiro de 2000.

O CHEFE DE GABINETE, Luis Manuel dos Santos Costa

Declaração de rectificação

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria 230/99, que cria um lugar de Assessor Principal no quadro de pessoal da Direcção Regional de Ambiente, publicada no JORAM, I Série, n.º 142, de 30 de Dezembro de 1999, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No ponto 1 onde se lê:

“1 - É criado no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do anexo I, mapa III, a que se refere o n.º 2 do art.º 80.º do Decreto

Regulamentar Regional n.º 4-A/93/M, de 2 de Fevereiro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 3/94/M, 5/96/M e 3/98/M, respectivamente, de 8 de Março, 17 de Maio e 26 de Fevereiro, um lugar de Assessor Principal, da carreira de técnico superior, a extinguir quando vagar.”

Deve ler-se:

“1 - É criado no quadro de pessoal da Direcção Regional de Ambiente, constante do anexo I, mapa III, a que se refere o n.º 2 do art.º 80.º do Decreto Regulamentar

Regional n.º 4-A/93/M, de 2 de Fevereiro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 3/94/M, 5/96/M e 3/98/M, respectivamente, de 8 de Março, 17 de Maio e 26 de Fevereiro, um lugar de Assessor Principal, da carreira de técnico superior, a extinguir quando vagar.”

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente,
2 de Fevereiro de 2000.

O CHEFE DE GABINETE, Luis Manuel dos Santos Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 208\$00 - 1,04 Euros (IVA incluído)